

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 21 de março de 2022 às 07h56
Seleção de Notícias

Correio Braziliense | BR

Marco Civil

Moraes libera uso do Telegram 3

POLÍTICA | MICHELLE PORTELA

Money Report | BR

20 de março de 2022 | Marco regulatório | INPI

Estrela barra decisão que destruiria brinquedos 'Super Massa' 5

Moraes libera uso do Telegram

POLÍTICA

Ministro do Supremo entende que houve cumprimento de ordens anteriores, após estabelecimento de contato com plataforma. Aplicativo tirou do ar links do canal do presidente Bolsonaro

Michelle Portela

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes revogou, na tarde de ontem, a decisão que determinava o bloqueio do Telegram em todo o país. Segundo Moraes, a decisão ocorreu porque o aplicativo cumpriu as determinações judiciais que estavam pendentes, as mesmas que levaram o ministro a definir a suspensão do mensageiro.

"Diante do exposto, considerado o atendimento integral das decisões proferidas em 17/3/2022 e 19/3/2022, revogo a decisão de completa e integral suspensão do funcionamento do Telegram no Brasil, proferida em 17/3/2022, devendo ser intimado, inclusive por meios digitais, o presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Wilson Diniz Wellisch, para que adote imediatamente todas as providências necessárias para a revogação da medida, comunicando-se essa Corte, no máximo em 24 horas", despachou Moraes.

No sábado, o ministro do STF recebeu um comunicado oficial e um pedido de desculpas do fundador do Telegram, Pavel Durov, que também apresentou meios de contatos oficiais e admitiu que a gestão do aplicativo foi "negligente" com a Justiça brasileira.

A partir daí, Moraes definiu prazo de 24 horas para que a plataforma cumprisse cinco pontos ainda pendentes de decisões judiciais anteriores, entre elas, a apresentação de um representante legal.

Na decisão de ontem, Moraes afirma que o prazo foi

atendido. O Telegram foi notificado às 16h44 do sábado e, às 14h45 deste domingo, informou ao STF que tinha concluído as "tarefas" da lista.

Após o pedido de suspensão ocorrida na sexta-feira, o presidente Jair Bolsonaro (PL) começou a defender a liberação e o uso do aplicativo. Uma das medidas impostas ao Telegram era a exclusão de uma publicação feita por Bolsonaro, que divulgou inquérito sigiloso para atacar o sistema eletrônico de votação, e ainda de um canal citado no inquérito das fake news.

Recurso da AGU

No sábado, a Advocacia-Geral da União (AGU) entrou com um pedido de medida cautelar no STF contra a ordem de bloqueio do Telegram. A ação da AGU seguia a linha presidencial, ao dizer que a medida de Moraes pela suspensão feria o direito dos demais cidadãos do uso da internet, ferindo a Constituição e o **Marco** Civil da Internet.

O advogado-geral da União, Bruno Bianco, protocolou uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI). "O AGU (Advogado-Geral da União), com fundamento no artigo 103, inciso I, da Constituição, bem como na Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, vem, perante essa Suprema Corte, requerer medida cautelar incidental, a fim de que se confira interpretação conforme ao art. 12, III e IV, da Lei nº 12.965/2014, para assentar que as penalidades neles previstas não podem ser decretadas em caso de desatendimento de ordem judicial", diz.

No pedido, a AGU aponta que, segundo a legislação que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil ? o **Marco** Civil da Internet ?, aplicativos de internet podem sofrer sanções se desrespeitarem o sigilo das comunicações ou se usarem indevidamente dados pessoais, mas não por descumprirem uma ordem judicial.

Continuação: Moraes libera uso do Telegram

O órgão também defende que uma "eventual conduta antijurídica que se imputa aos investigados, não pode reverberar automática e indistintamente em punição/banimento de todos os demais usuários do serviço".

Para Gabriel Quintanilha, doutor em direito e professor da Fundação Getulio Vargas (FGV), a ação da AGU não ultrapassa as funções do órgão governamental. "A função da AGU é funcionar como uma instituição de defesa do Estado e, nesse caso, a ação da advocacia foi no tocante do que atingia o

Marco Civil. Não vejo, nesse caso, um desvio da função da AGU. Ela não defendeu o aplicativo, mas a interpretação da norma."

Para o professor, a decisão de Moraes e seus efeitos reacenderam o debate sobre democracia, internet e, mais especificamente, redes sociais. "É fundamental que o Telegram, assim como os demais aplicativos e cidadãos, se sujeitem à legislação. No entanto, é sempre importante estarmos atentos à censura".

Estrela barra decisão que destruiria brinquedos 'Super Massa'

Sentença foi suspensa até análise de tribunais superiores do caso. Empresa brasileira trava disputa judicial há 15 anos com a norte-americana Hasbro por direitos de marca.

A Estrela barrou com sucesso uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que ordenava a destruição do brinquedo 'Super Massa'. O incidente é mais um capítulo de uma batalha legal de mais de 15 anos com a fabricante norte-americana Hasbro pela propriedade da marca de jogos vendida no Brasil. A sentença foi suspensa até análise de tribunais superiores do caso.

Na sexta-feira (18), Beretta da Silveira, presidente do departamento de Direito Privado do TJ-SP, decidiu acatar o pedido da Estrela para suspender a destruição de produtos, a transferência de marcas e o pagamento de royalties superiores a R\$ 500 mil.

A empresa argumenta na petição que é impossível reivindicar uma **patente** sobre as regras do jogo e que todos os brinquedos são comercializados pela marca, cujo nome está registrado no **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) há décadas. 'A empresa americana quer vir empalmar as marcas que sempre foram da Estrela, desconsiderando que aqui no Brasil não há **patente** para regras de jogos', diz o advogado Henrique Ávila, que representa a Estrela.

Batalha judicial

Em entrevista, o presidente da Estrela, Carlos Antonio Tilkian, afirmou que recorreria ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para impedir que os brinquedos fossem destruídos

A eliminação dos estoques de 'Super Massa' foi ordenada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em novembro de 2021. Tilkian também disse que tentaria reverter outra decisão do TJ paulista, que entendeu que jogos como 'Cara a Cara?', 'Genius?', 'Detetive?', 'Combate?' e 'Jogo da Vida?' não são da empresa brasileira, mas, sim, da americana.

Em novembro de 2021, uma decisão do TJ de São Paulo confirmou uma sentença de primeira instância de 2019 que determinou que a Estrela devolva à Hasbro a propriedade industrial de 'Super Massa?', 'Dr. Trata Dentes?', 'Genius?', 'Detetive?', 'Cara a Cara?', 'Jogo da Vida?' e 'Combate?', cujos royalties não estavam sendo pagos pela brasileira desde 2008, quando houve o rompimento contratual. A decisão disse ainda que a perícia confirmou que outros brinquedos que estavam sendo pleiteados pela Hasbro 'como 'Comandos em Ação?', 'Comandos em Ação Falcon?', 'Dona Cabeça de Batata?' e 'Banco Imobiliário?' pertencem à Estrela.

Índice remissivo de assuntos

Marco Civil
3

Marco regulatório | INPI
5

Patentes
5